

Número SIGA: 5.100.11522.1.01.04122.04.2026

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022/AGEVAP DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO, CAPACITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES À AGEVAP, QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO – AEDB.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] e por sua **Diretora Administrativo-Financeira**, Rejane Monteiro da Silva Pedra, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO - AEDB**, situada à Avenida Coronel Professor Antônio Esteves, nº 01, Campo de Aviação, Resende-RJ, CEP: 27523-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.463.235/0001-43, representada neste ato por Antônio Carlos Simon Esteves, [REDACTED]
[REDACTED]



[REDACTED]
[REDACTED], e por Mario Anibal Simon Esteves, [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, com fundamento no Processo Administrativo nº 115/2022, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pelas resoluções INEA nº 160/2018 e ANA nº 122/2019 e pelo instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de prazo e o reajuste de valor ao contrato nº 041/2022/AGEVAP, firmado em 1º de setembro de 2022, com vigência de 12 (doze) meses, sendo o primeiro termo aditivo firmado em 01/09/2023, o segundo termo aditivo firmado em 29/08/2024 e o terceiro termo aditivo firmado em 21/08/2025, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, resoluções INEA nº 160/2018 e ANA nº 122/2019 e justificativas apresentadas no Processo Administrativo nº 115/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1 Pelo presente aditivo, o contrato terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do dia 01 de setembro de 2026, vigorando até 01 de setembro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1. O valor do contrato para cobrir as despesas relativas ao novo período contratual será de R\$ 42.540,96 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), conforme CLÁUSULA QUINTA do contrato, pela aplicação do IPCA, reajustando seu valor vigente em 4,64%.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas com a execução do presente contrato após este termo aditivo correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias para o corrente



exercício, assim classificado:

Centro de Custo	Comitê/Fundo	Rubrica	Valor Provisionado 2026
CG ANA 036/2025	CEIVAP	4.2.3.1.3.4. Menor aprendiz	R\$ 21.270,48
CG INEA 069/2022	CBHS	4.2.3.1.3.4. Menor aprendiz	R\$ 21.270,48
Total			R\$ 42.540,96

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, resoluções INEA nº 160/2018 e ANA nº 122/2019 e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP exarada no Processo Administrativo nº 115/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende/RJ, na data de sua assinatura.

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA

Assinado de forma digital por ALINE RAQUEL DE ALVARENGA

Dados: 2026.08.31 11:30:11 -03'00'

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA

Diretora-Presidente Interina

AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE/AGEGOIÁS

REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA

Assinado de forma digital por REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA

Dados: 2026.08.28 11:04:13'00'

REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA

Diretora Administrativo-Financeira

AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE/AGEGOIÁS



ANTONIO CARLOS
SIMON
ESTEVES

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS SIMON
ESTEVES
Dados: 2026.08.28 10:35:38
-03'00'

ANTÔNIO CARLOS SIMON ESTEVES
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM
BOSCO

MARIO ANIBAL SIMON
ESTEVES

Assinado de forma digital por
MARIO ANIBAL SIMON
ESTEVES
Dados: 2026.08.26 17:18:02
-03'00'

MARIO ANIBAL SIMON ESTEVE
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM
BOSCO

TESTEMUNHAS:

NOME: DIEGO CHAGAS
CPF: DOS
RG: SANTOS

Assinado de forma
digital por DIEGO
CHAGAS DOS
SANTOS
Dados: 2026.08.28
10:59:54 -03'00'

JOSE MAURICIO
SAMPAIO DA
COSTA

Assinado de forma digital por
JOSE MAURICIO SAMPAIO DA
COSTA
Dados: 2026.08.28 10:42:40
-03'00'

NOME:
CPF:
RG:

